



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2024.

Aos 08(zero oito) dias do mês de Maio, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Karen Paloma Heck Schaeffer, estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Eva Rosane Schmitt, Daniel E. Krummenauer, Maria Beatriz Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel, Susana Exner e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°144(número cento e quarenta e quatro) e a Ata da sessão Extraordinária de N°001(número zero zero um) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°143(número cento e quarenta e três). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por unanimidade. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Of.Cam N° 022/GAB/2024 (Ofício Câmara Número zero vinte e dois barra Gabinete barra dois mil e vinte e quatro) encaminhando o Projeto de Lei N°027/2024 (número zero vinte e sete barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais), e dá outras providências.” Projeto de Lei N°028/2024 (número zero vinte e oito barra dois mil e vinte e quatro) que “inclui subprograma na lei municipal na lei municipal 1.493, de 14 de dezembro de 2023 que institui o programa de incentivo ao produtor rural, PROIN-RURAL, para o exercício de 2024, autoriza o seu custeio, e dá outras providências, e dá outras providências.” E o Projeto de Lei N°029/2024 (número zero vinte e nove barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais da área da educação, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências” este em REGIME DE URGÊNCIA. Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS** e nem havendo **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS** encaminhando à Comissão Geral de Pareceres o Projeto de Lei N°027/2024 (número zero vinte e sete barra dois mil e vinte e quatro), Projeto de Lei N°028/2024 (número zero vinte e oito barra dois mil e vinte e quatro) e o Projeto de Lei N°029/2024 (número zero vinte e nove barra dois mil e vinte e quatro) este em REGIME DE URGÊNCIA. Na **ORDEM DO DIA** considerando a solicitação de REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei N°029/2024(número zero vinte e nove de dois mil e vinte e quatro). Colocou em discussão a solicitação, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Considerando a aprovação da solicitação de apreciação do projeto em regime de urgência, sendo que antes de dar início a sessão a comissão geral de pareceres já elaborou os pareceres dos projetos em pauta, dou seguimento e peço que a secretaria da mesa, faça a leitura dos mesmos. Projeto de Lei N°029/2024 (número zero vinte e nove barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais da área da educação, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências”. Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Município efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, dos profissionais abaixo listados: auxiliar de desenvolvimento infantil, auxiliar de serviços gerais, professor de educação infantil, professor de ensino fundamental – anos iniciais. O projeto propõe também a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$197.500,00

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), na secretaria de saúde e assistência social, nas dotações indicadas no art. 6º. Para cobrir as despesas, o executivo propõe a redução no mesmo valor aberto, das dotações orçamentárias descritas no art. 7º do PL. Conforme Parecer Jurídico N°028/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

No período do **GRANDE EXPEDIENTE**, considerando que a Munícipe Débora Thais Arnhold se inscreveu a Presidente lhe concedeu a palavra, Débora solicitou o uso da tribuna com o objetivo de explanar a respeito do trabalho voluntário do grupo "AMIGOS DO BEM" realizado em prol das vítimas das enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes e aos que nos assistem virtualmente, convocou a seguinte em Caráter Ordinário para o dia 15(quinze) de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.


SECRETÁRIA


PRESIDENTE